



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 238/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **“Contratação de suporte técnico para continuidade da utilização do sistema PERGAMUM - Sistema Integrado de Bibliotecas, utilizado pelas bibliotecas do município”**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas - é um sistema informatizado de gerenciamento de dados, direcionado aos diversos tipos de centros de informação (Biblioteca, arquivo e museu). A Biblioteca Pública do Paraná - BPP, em parceria com a PUC-PR, criou uma rede para as bibliotecas públicas municipais, no intuito de que as Prefeituras consigam, com um valor mensal acessível, deixar suas bibliotecas informatizadas e nos padrões internacionais para bibliotecas, proporcionando catálogos informatizados e empréstimos on line. A rede possui um mecanismo de busca ao catálogo das várias instituições que já adquiriram o software, com isto, forma-se uma grande rede de bibliotecas do Brasil. É uma ferramenta de gestão da informação, presente no mercado há mais de 20 anos, utilizada em bibliotecas, arquivos e museus. O Pergamum possui serviços de: Catalogação; Aquisição; Controle de usuários; Circulação de materiais; Emissão de relatórios; Consulta ao Catálogo On-line. Salienta-se que as bibliotecas de Rolândia estão inseridas no meio digital, por meio do Sistema Pergamum, desde 2012, com todo o seu acervo catalogado no mesmo. Atualmente existem outros softwares, porém para o acesso seria necessária a compra do mesmo, e não somente por meio de mensalidade como é atualmente, contando ainda com um valor mensal de manutenção do sistema. Retornar para o sistema analógico seria um retrocesso. Por isso, há a necessidade de se realizar novo processo licitatório para permanecer com o serviço. Serviço exclusivo, já em uso nas Bibliotecas do município de Rolândia desde 2012. Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas é um Software de propriedade exclusiva da Associação Paranaense de Cultura - APC, mantedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, a qual possui exclusividade e responsabilidade de licenciamento, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico on-site, em todo território brasileiro, conforme descrição abaixo e de acordo com o Certificado de Registro de Programa de Computador BR 512016000017-1 do INPI, expedido em 13/09/2016: - CRP: Catálogo da Rede Pergamum: Serviço exclusivo do Pergamum que permite ao usuário acesso às informações bibliográficas das instituições que possibilitam o acesso aos seus acervos por meio de uma única ferramenta de busca. - GBRP: Guia de Unidade de Informação (Bibliotecas, Arquivos e/ou Museus) da Rede Pergamum. Fornece informações sobre a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

estrutura, o acervo e os serviços oferecidos pelas Unidades de Informação da Rede Pergamum. Conforme carta de exclusividade em anexo neste processo.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND MED	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Contratação de Suporte técnico do sistema Pergamum.	MÊS	12	R\$ 732,92	R\$ 8.795,04

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC** inscrita no CNPJ sob o nº **76.659.820/0001-51**, situado à Rua Imaculada Conceição, nº 1.155, Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.215-901, representado pelo Sr. **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 8.795,04 (oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente processo será inicialmente de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 4.692/2025.

ÓRGÃO: 14 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

DOTAÇÃO: 133920014.2.042.3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 20 de outubro de 2025.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 20 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 11- 11.500/2025

De: Bárbara C. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2025 às 14:47:29

Prezados,

Segue publicação do processo no DOM; o mesmo encontra-se publicado no PNCP e portal da transparência do município.

Atenciosamente,

—

Bárbara Marcello da Cunha
Departamento de Licitações

Anexos:

publicado_110249_2025_10_20_9aa75657f30f934094dba502330f7497.pdf

SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI cadastrado no CNPJ/MF sob nº 19.850.311/0001-78, estabelecida na Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, 444 Centro na cidade de IBAITI - PR, CEP 84.900-000 telefone(43) 3546.1236, email nortesulsaude@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. CRISTIANO PARRA VIEIRA, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 055.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de IBAITI - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato, prorrogando por mais 12 (doze) meses o prazo de execução, com início em **01/11/2025** e término em **31/10/2026**, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento na forma da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Saúde
FABIO MARTINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A2E382CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 238/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “**Contratação de suporte técnico para continuidade da utilização do sistema PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas, utilizado pelas bibliotecas do município**”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas - é um sistema informatizado de gerenciamento de dados, direcionado aos diversos tipos de centros de informação (Biblioteca, arquivo e museu). A Biblioteca Pública do Paraná - BPP, em parceria com a PUC-PR, criou uma rede para as bibliotecas públicas municipais, no intuito de que as Prefeituras consigam, com um valor mensal acessível, deixar suas bibliotecas informatizadas e nos padrões internacionais para bibliotecas, proporcionando catálogos informatizados e empréstimos on line. A rede possui um mecanismo de busca ao catálogo das várias instituições que já adquiriram o software, com isto, forma-se uma grande rede de bibliotecas do Brasil. É uma ferramenta de gestão da informação, presente no mercado há mais de 20 anos, utilizada em bibliotecas, arquivos e museus. O Pergamum possui serviços de: Catalogação; Aquisição; Controle de usuários; Circulação de materiais; Emissão de relatórios; Consulta ao Catálogo On-line. Salienta-se que as bibliotecas de Rolândia estão inseridas no meio digital, por meio do Sistema Pergamum, desde 2012, com todo o seu acervo catalogado no mesmo. Atualmente existem outros softwares, porém para o acesso seria necessária a compra do mesmo, e não somente por meio de mensalidade como é atualmente, contando ainda com um valor mensal de manutenção do sistema. Retornar para o sistema analógico seria um retrocesso. Por isso, há a necessidade de se realizar novo processo licitatório para permanecer com o serviço. Serviço exclusivo, já em uso nas Bibliotecas do município de Rolândia desde 2012.

Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas é um Software de propriedade exclusiva da Associação Paranaense de Cultura – APC, mantedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, a qual possui exclusividade e responsabilidade de licenciamento, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico on-site, em todo território brasileiro, conforme descrição abaixo e de acordo com o Certificado de Registro de Programa de Computador BR 512016000017-1 do INPI, expedido em 13/09/2016: - CRP: Catálogo da Rede Pergamum: Serviço exclusivo do Pergamum que permite ao usuário acesso às informações bibliográficas das instituições que possibilitam o acesso aos seus acervos por meio de uma única ferramenta de busca. - GBRP: Guia de Unidade de Informação (Bibliotecas, Arquivos e/ou Museus) da Rede Pergamum. Fornece informações sobre a estrutura, o acervo e os serviços oferecidos pelas Unidades de Informação da Rede Pergamum. Conforme carta de exclusividade em anexo neste processo.

• OBJETO E SERVICOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND MED	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Contratação de Suporte técnico do sistema Pergamum.	MÊS	12	R\$ 732,92	R\$ 8.795,04

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC** inscrita no CNPJ sob o nº **76.659.820/0001-51**, situado à Rua Imaculada Conceição, nº 1.155, Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.215-901, representado pelo Sr. **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 8.795,04 (oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será inicialmente de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 4.692/2025.

ÓRGÃO: 14 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO GERAL

DOTAÇÃO: 133920014.2.042.3390.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 20 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 20 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Marcello da Cunha

Código Identificador:848531F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N 143/2025

CONTRATO 143/2025

Ref. INEXIGIBILIDADE: 044/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218,

assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ 15.338.266/0001-16, localizada Travessa Faia, nº 37, São Francisco, na cidade de **CAMPO GRANDE - MS**, CEP: 79.118-071, fone (67) 99299.7777, e-mail financeirohed@gmail.com a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **DIEGO BARROS SILVA** portador da cédula de identidade R.G. n.º 2.XXX.XXX SEJUSP MS, inscrito no CPF sob n.º 020.XXX.XXX-XX, residente na cidade **CAMPO GRANDE – MS**, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, conforme Artigo 74 da Lei Complementar nº Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a contratação de show artístico da dupla “Henrique e Diego”, no dia 30 de janeiro (sexta-feira) de 2026, às 21:00h, no Estádio Érich George e seu entorno nas comemorações do 82º aniversário do Município de Rolândia, incluindo cachê do artista dupla, cachê dos músicos e equipe, deslocamentos, nota fiscal, hospedagem, diárias de alimentação, van local, abastecimento de camarins, carregadores, atendimento no camarim com no mínimo 20 pulseiras para fãs

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO SHOW

O show terá duração mínima de 1:30h. Caso a dupla ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:

14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

14.01. Coordenação Geral

133920014.2.072.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Cláusula QUARTA - Da Vigência

O contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, incluindo cachê do artista e equipe, transporte aéreo e terrestre, nota fiscal, cenário, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento, atendimento no camarim com no mínimo 20 pulseiras para fãs.
3. O horário da passagem de som será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo e empresário do artista.
4. O Show terá duração mínima de 1:30h.
5. A apresentação acontecerá no dia 30/01/2026 nas comemorações do 82º aniversário do Município de Rolândia, às 21:00h, no Estádio Érich George e seu entorno.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Todos da equipe deverão estar obrigatoriamente identificados com uniformes e crachás para acesso às áreas restritas.
8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.

Proc. Administrativo 12- 11.500/2025

De: Bárbara C. - SMCLP - DL

Para: SMCLP- GC - Gestão de Contratos - A/C Creonice T.

Data: 21/10/2025 às 14:48:44

Setores (CC):

UCI, SMCLP- GC

Prezada,

Segue para formalização de contrato.

Atenciosamente,

—

Bárbara Marcello da Cunha

Departamento de Licitações